

Pedido de Cotação

Número: 00005/2020

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
 Usuário: NATÁLIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 07/01/2020 - Hora: 08:51

Data do Pedido: 07/01/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 949 - DYNASIM 2

Comprador: NATÁLIA DOS SANTOS BRAINER

Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 949 - DYNASIM 2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	TIPO: SPLIT; POTÊNCIA: 24000 BTUS; VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 VELOCIDADES DE RESFRIAMENTO; DEVE POSSUIR DIRECIONADORES DE AR NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DEVE POSSUIR FUNÇÃO TIMER; DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL QUE INDIQUE PELO MENOS A TEMPERATURA E A FUNCAO; DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR FUNÇÕES PARA REFRIGERAR, VENTILAR E DESUMIDIFICAR; DEVE POSSUIR FUNÇÃO TURBO PARA PERMITIR UM RESFRIAMENTO MAIS RÁPIDO; DEVE POSSUIR SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CATEGORIA A; DEVE POSSUIR FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA A UNIDADE INTERNA E 3 ANOS PARA A UNIDADE EXTERNA; AMBAS AS GARANTIAS DEVEM SER OFERECIDAS PELO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITAS GARANTIA DE TERCEIROS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER DE PRIMEIRO USO; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL;		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	LCCV/UFAL, S/N, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.